



# **Câmara Municipal de Grão Mogol**

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS  
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2018**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2018 CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE GRÃO MOGOL/MG, E A EMPRESA CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

A Câmara de Grão Mogol/MG, com sede na Rua Santo Antônio, nº 120, bairro Centro, Grão Mogol - MG, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. , doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa CONTASS CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Rua Padre Augusto, Nº. 16, Sala 303, Centro, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ SOB Nº.09.016.362/0001-45, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. SR. Ivan fonseca de oliveira, inscrito no CPF sob o nº. 464.189.116-87, residente e domiciliado em Montes Claros/MG, na Rua Bruno, Nº. 120, Casa 02, Bairro Barcelona Park,, RESOLVEM celebrar este Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir:

---

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

---

O presente Termo de Prorrogação Contratual tem como fundamento a Lei Federal nº. 8.666/93 conforme prevê o art. 57, inciso II, com suas alterações, e o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 004/2018, PREGÃO PRESENCIAL 004/2018, CLÁUSULA QUARTA do TERMO DE CONTRATO 004/2018.

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

---

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Contrato 004/2018, Procedimento Licitatório nº. 004/2018, Pregão Presencial nº010/2018 previstas no Instrumento Convocatório e Termo de Contrato original, cujo objeto Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em



# Câmara Municipal de Grão Mogol

RUA SANTO ANTÔNIO, 120 - CENTRO - GRÃO MOGOL - MINAS GERAIS  
CEP 39570-000 - FONE: (38) 3238-1149 - E-MAIL: camaragm@bol.com.br

tecnologia da informação para implantação, migração, customização, capacitação, suporte e manutenção mensal do software público de gestão municipal disponível no Portal do software Público Brasileiro —SPB ([www.softwarepublico.gov.br](http://www.softwarepublico.gov.br)) e assessoria contábil.

---

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGENCIA

---

O prazo de vigência deste Termo de Prorrogação Contratual será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme inciso II do artigo 57 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/1.993.

---

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

---

Fazem parte deste Termo independente de transcrição o Edital e seus Anexos e a Proposta da Contratada.

Todas as demais cláusulas do Contrato nº. 004/2018 continuam em pleno vigor sem qualquer alteração.

Grão Mogol/MG, 07 de Julho de 2021.

PELO CONTRATANTE: .....

Nelson Aparecido de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Grão Mogol/MG

PELA CONTRATADA: .....

Ivan Fonseca Oliveira (CPF nº. 464.189.116-87)

p/ Contass Contabilidade e Consultoria Ltda.

TESTEMUNHAS: